ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 141/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS
Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto, e Secretaria Municipal da Saúde.
Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Michele Mariuzza, Marinez Berselli Zanchet, e Viviane Ceriotti, juntamente com o Setor de Compras.

Necessidade da Administração: Aquisição para eventual fornecimento de cestas básicas e itens para manutenção da copa e cozinha, para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento cestas básicas a fim de cumprir Resolução Municipal de CMAS nº02 de 27 de abril de 2022, a qual dispõe em seu Art. 8º, o Benefício Eventual Alimentação, que visa a disponibilização em modalidade de cesta básica de alimentos e produtos de higiene pessoal e limpeza.

Em relação aos itens de copa e cozinha, faz-se necessária a aquisição para manutenção da copa e cozinha das Secretarias Municipais da Administração e Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação das Secretarias Municipais, e está prevista no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em no máximo 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelas Secretarias solicitantes, bem como seu valor médio, conforme pesquisa de preços em anexo, seguem conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, frasco com 1 litro produto alvejante desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	Frasco	240	4,355	1.045,20

	Creme dental 70g	Unidade	120	3,98	477,6
	Papel higiênico branco 30mx10cm - pacote com 4 rolos tem a suavidade de um produto com qualidade advanced, 100% celulose de fibra virgem, sendo um papel de folha simples.	Pacote	360	7,74	2.786,40
	Sabão em barra 200g	Unidade	240	5,46	1.310,40
	Sabão em pó perfumado, para lavar roupas, pacote de 800kg	Quilograma	240	9,214	2.211,36
	Sabonete em barra 80g	Unidade	480	4,5625	2.190,00
	Achocolatado em pó lata de 400g tradicional, contendo entre 74 a 85 kcal, 17g de carboidratos e 0,7g de proteínas para cada porção de 20g. Validade mínima de 8 meses após a data de entrega.	Pacote	120	11,4025	1.368,30
	Açucar cristal 5 kg	Pacote	120	18,2200	2.186,40
	Arroz branco 5kg	Pacote	120	21,19	2.542,80
	Bolacha integral salgada em pacotes de 350g bolacha integral salgada, em pacotes de 350g. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega.	Pacote	120	8,98	1.077,60
	Bolacha maria natural em pacotes de 400g, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	Pacote	120	9,5133	1.141,60
	Café em pó almofada 500g ingredientes: grãos de café torrado e moído. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	Pacote	240	28,5975	6.863,40
	Doce de fruta cremoso 400g nos sabores figo, uva e goiaba. Potes de 400g. Validade mínima de 6 meses após data de fabricação.	Pote	120	9,2075	1.104,90
	Farinha de milho 1kg	Unidade	240	7,9975	1.919,40
	Farinha de trigo branca 5kg	Pacote	120	19,8175	2.378,10
	Feijão preto premium, tipo 1, embalado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	Quilograma	240	8,555	2.053,20
	Leite em pó 400g	Unidade	240	21,742	5.218,08
	Massa espaguete tradicional com ovos pacote 500g	Pacote	120	4,9625	595,5
	Massa parafuso com ovos 500g	Unidade	120	5,17	620,4
	Molho de tomate tradicional sachê 300g	Pacote	240	2,205	529,2
	Óleo de soja refinado 900ml tipo refinado. Embalagem de 900ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	Lata	360	9,465	3.407,40
	Sal refinado iodado pacote 1kg sal refinado iodado, pacote de 1kg. Validade mínima de 12 meses após a data da entrega.	Pacote	120	3,784	454,08
2	Sardinha em óleo comestível 125g sardinha em óleo comestível, em latas de 125g. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega.	Lata	120	6,98	837,6
	Açúcar tipo cristal 5kg açúcar tipo cristal, composição vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 1 ano após a data da entrega.	Pacote	400	18,2200	7.288,00
	Água mineral com gás 500ml	Unidade	5.000	1,7733	8.866,67
	Água mineral sem gás 500ml	Unidade	5.000	1,972	9.860,00
	Café em pó almofada embalagem com 500g	Pacote	550	28,5975	15.728,63
	Filtro de papel 103 (p/café) 30un	Pacote	200	6,0867	1.217,33
	Chá de maçã	Unidade	25	6,1125	152,81
3	Chá de cidreira	Unidade	25	5,11	127,75

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) — *Alternativa Mais Adequada*

Descrição: Realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

a. Permite contratação conforme a demanda, sem necessidade de estoque.
b. Maior economia e competitividade.
c. Flexibilidade de entrega ao longo do período da ata (geralmente 12 meses).

Indicação: Recomendado para fornecimento eventual de cestas básicas e itens de copa e cozinha.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos (Carona)

Descrição: Utilização de atas já existentes, registradas por outros órgãos públicos.

Vantagens:

a. Agilidade na contratação.
b. Dispensa de nova licitação.

Limitações:

a. Sujeito à aceitação do fornecedor e disponibilidade da ata.

3. Dispensa de Licitação (Para Pequenos Valores)

Descrição: Contratação direta com base na Lei nº 14.133/2021, para valores até R$62.725,59.

Vantagens:

a. Processo rápido e simplificado.

Limitações:

a. Aplicável apenas para compras de baixo valor ou urgência justificada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento eventual de cestas básicas e itens destinados à manutenção da copa e cozinha, conforme demanda, para atendimento às necessidades deste órgão/entidade.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

A solução será viabilizada por meio da realização de pregão eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a aquisição dos itens de forma gradual e conforme a necessidade, durante a vigência da ata, evitando o acúmulo de estoques e otimizando os recursos públicos.

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo os gêneros alimentícios especificados no termo de referência, com padrão de qualidade, quantidade e validade previamente definidos. Já os itens de copa e cozinha incluem produtos alimentícios (como café, açúcar e biscoitos), materiais descartáveis e produtos de limpeza necessários à manutenção adequada dos espaços de alimentação do órgão.

A contratação visa garantir:

- **Regularidade no fornecimento** de gêneros essenciais para ações sociais (no caso das cestas básicas) e para o funcionamento interno da instituição (no caso dos itens de copa).
- **Conformidade sanitária e de qualidade** dos produtos entregues.
- **Atendimento tempestivo** às demandas eventuais, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada necessidade.

A estratégia do **ARP via pregão eletrônico** mostra-se a mais adequada, por proporcionar maior competitividade, melhores preços, planejamento logístico mais eficiente e possibilidade de compartilhamento da ata com outros órgãos, caso necessário.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e continua.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais de indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Registra-se, ainda, que a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizada ao longo do mês de outubro e concluída em 27.10.2026, período durante o qual foi realizado o levantamento da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a avaliação das condições de execução, a pesquisa

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

de preços e a consolidação das informações necessárias à definição da solução mais adequada, evidenciando que a conclusão ora apresentada decorre de processo de planejamento e análise desenvolvido ao longo do referido período.

Monte Belo do Sul, aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Michele Mariuzza
Secretária Municipal da Administração

Marinez Berselli Zanchet
Secretária Municipal da
Assistência Social, trabalho e Habitação e Desporto

Viviane Ceriotti
Secretária Municipal da Saúde

JORGE BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Município de Monte Belo do Sul/RS
Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto, e Secretaria Municipal da Saúde.
Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Michele Mariuzza, Marinez Berselli Zanchet, e Viviane Ceriotti, juntamente com o Setor de Compras.

Necessidade da Administração: Aquisição para eventual fornecimento de cestas básicas e itens para manutenção da copa e cozinha, para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

a) Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o servidor administrativo, com apoio dos Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

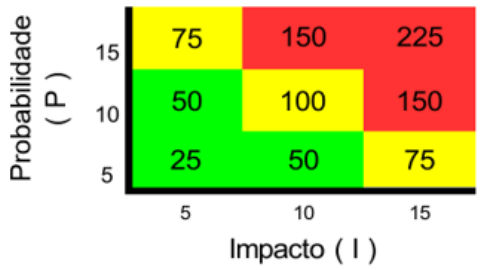


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

A tabela a seguir apresenta a síntese dos principais riscos identificados para a contratação em análise:

Id	Risco Identificado	Fase da Contratação	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
R01	Estudo Técnico Preliminar insuficiente ou genérico	Planejamento	5	10	50	Elaboração de ETP compatível com o objeto, histórico de consumo e legislação vigente	Equipe de Planejamento
R02	Especificação inadequada do objeto	Planejamento	10	10	100	Definição clara das especificações técnicas, e atividades a serem desenvolvidas	Equipe de Planejamento
R03	Pesquisa de preços inconsistente	Planejamento	10	10	100	Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Setor de Compras
R04	Atraso no processo de formalização da contratação	Seleção do Fornecedor	10	10	100	Revisão prévia do edital e alinhamento com jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de Planejamento
R05	Valores contratados superiores aos estimados	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Análise da exequibilidade das propostas e orçamento atualizado	Pregoeiro
R06	Atraso na entrega do objeto	Gestão Contratual	10	10	100	Estabelecimento de prazos e aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
R07	Entrega do objeto em desacordo com as especificações	Gestão Contratual	10	15	150	Fiscalização da entrega do objeto	Fiscal do Contrato
R09	Insuficiência de dotação orçamentária	Gestão Contratual	5	15	75	Verificação prévia da dotação e controle da execução orçamentária	Setor Financeiro

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados apresentam, em sua maioria, nível baixo a médio, sendo considerados previsíveis e administráveis. As medidas preventivas e mitigadoras propostas mostram-se suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos eventos adversos, não se configurando riscos impeditivos à contratação.

Os riscos classificados como médios deverão ser monitorados com maior atenção pela equipe responsável, especialmente durante a fase de gestão contratual.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

4. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser revisado e atualizado sempre que houver alterações relevantes no processo de contratação ou durante a execução contratual, especialmente diante da ocorrência de novos riscos ou da reavaliação daqueles já identificados.

5. APROVAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos integra a fase preparatória da contratação e deverá ser juntado aos autos do processo administrativo, podendo ser utilizado de forma autônoma ou em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar.

Monte Belo do Sul, aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Michele Mariuzza
Secretária Municipal da Administração

Marinez Berselli Zanchet
Secretária Municipal da Assistência Social, trabalho e Habitação e Desporto

Viviane Ceriotti
Secretária Municipal da Saúde

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74